



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria de Gestão

TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PGE-RJ Nº 23/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA SOB DEMANDA, PARA CONSERTOS DE CADEIRAS, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONFORTEx INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, PARA REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL.

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, CNPJ nº. 08.778.206/0001-59, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Renan Miguel Saad, resolve apostilar o Contrato PGE-RJ nº. 23/2023, conforme autoriza o art. 65, §8º, da Lei nº. 8.666/93 e os demais atos constantes do processo SEI-140001/086496/2024, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto do presente instrumento a **concessão do reajuste contratual**, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo do Contrato nº. 23/2023, em conformidade com os cálculos efetuados no documento SEI nº. 103099546.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Reajuste

Fica concedido o reajuste do valor do Contrato PGE-RJ nº 23/2023 no percentual de **5,05763%** (cinco inteiros, cinco mil setecentos e sessenta e três centésimos de milésimo por cento), referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado no período de **março/2024 a fevereiro/2025**, com efeitos a partir de **março de 2025**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com a concessão do reajuste, os valores unitários do Contrato PGE-RJ nº 23/2023 passam a ser os seguintes:

I – **Substituição de Assento na cor azul ou laranja:** passa de **R\$ 124,00** (cento e vinte e quatro reais) para **R\$ 130,27** (cento e trinta reais e vinte e sete centavos);

II – **Substituição de Encosto na cor azul ou laranja:** passa de **R\$ 116,00** (cento e dezesseis reais) para **R\$ 121,87** (cento e vinte e um reais e oitenta e sete centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2025**, assim classificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09610.1.03.122.0002.2016	3.3.90.39.17	1.501.230/1.753.232/2.501.230/ 2.753.232	2025NE00758

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta da dotação orçamentária respectiva, devendo ser empenhadas no início do referido exercício.

CLÁUSULA QUARTA – Dos Pagamentos

Em razão deste Termo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total adicional estimado de **R\$ 328,85** (trezentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos), a título de reajuste, como detalhado na tabela abaixo, mantendo-se as demais condições de pagamento:

CONTRATO PGE-RJ nº 23/2023 CADEIRA REFEITÓRIO (Marca: FLEXFORM / Model: MIMI)							
Item	Serviço a ser realizado no período compreendido entre 25/05/2025 a 24/05/2026	Quantidade Estimada	Preço Unitário (R\$)	Preço Total Estimado (R\$)	Preço Unitário Reajustado (R\$)	Preço Total Estimado Reajustado (R\$)	Diferença total estimada devida (R\$)
1	Substituição de Assento na cor azul ou laranja	15	124,00	1.860,00	130,27	1.954,05	94,05
2	Substituição de Encosto na cor azul ou laranja	40	116,00	4.640,00	121,87	4.874,80	234,80
Valor Total Estimado do Termo (R\$)							328,85

CLÁUSULA QUINTA – Da Garantia

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contado da data do recebimento da via do termo de apostilamento assinado, comprovante de reforço da garantia contratual no valor de **R\$ R\$ 16,44** (dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), com prazo de validade até **24/05/2026**, em razão da concessão do reajuste, correspondente ao percentual de 5% (cinco

inteiros por cento) do valor do Termo de Apostilamento, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA SEXTA – Da Ratificação

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato, não expressamente alteradas por este Termo.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Renan Miguel Saad
Procurador-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Renan Miguel Saad, Procurador-Geral do Estado**, em 25/07/2025, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **105264650** e o código CRC **0E737655**.